



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 009/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

I – Relatório.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 009/2022 de 12 de abril de 2022, que em sua Ementa assim preceitua: **“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ”**

II – Análise.

Trata-se de projeto de lei originário do gabinete do prefeito municipal, que tem por objeto instituir a política municipal de saneamento básico e o plano municipal de saneamento básico (PMSB) do município de Icapuí em que Poder Executivo Municipal de Icapuí está disponibilizando para a população o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, que visa estabelecer um planejamento de ações de saneamento no Município, com a participação popular atendendo aos princípios da política nacional de saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública.

Atendendo aos requisitos constitucionais, é válido salientar que foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração o Plano Municipal de Saneamento Básico, além de reuniões setoriais, encontros e visitas técnicas assim como ampla divulgação tanto da elaboração do plano como dos eventos realizados em diversos mídias de comunicação. A comunicação entre a empresa de consultoria, o comitê e a sociedade, esteve em constante fluxo e permeou todo o processo de elaboração do diagnóstico, prognóstico e demais etapas do PMSB.

O Plano Municipal de Saneamento Básico é indispensável para a manutenção da prestação de serviços públicos contínuos a ele inerentes. O Plano contém o diagnóstico dos sistemas existentes de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como as propostas elencadas para cada um dos serviços, as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização, além de outros tópicos importantes para a contextualização deste projeto de lei.

É o breve relato dos fatos.



III – Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei n.º 009/2022, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 18 de maio de 2022.

Ronaldo Lucas da Costa
Presidente



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2022, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS

No dia 18 de maio de 2022, no Plenário José Borges dos Reis, às 10:00 hrs, a comissão de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Obras e Serviços, sob a presidência do vereador Ronaldo Lucas da Costa, esteve reunida para análise **do Projeto de Lei n.º 009/2022, de 12 de abril de 2022**. Nesta Ocasão, o senhor relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:30Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 11 de maio de 2022.

Ronaldo Lucas da Costa
Presidente

Normando Norato da Silva
Secretário

Diego Costa Rebouças
Membro